

LEI MUNICIPAL Nº 7.413, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o anexo II e o § 4º do art. 12, ambos da lei municipal nº 6.669, de 25 de março de 2020, que “Altera a lei nº 2.886, de 24 de junho de 1996, que “Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Betim”, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 6.669, de 25 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II TABELA PROFESSOR MUNICIPAL I, II E III E PEDAGOGO MUNICIPAL

CARGOS/ FUNÇÃO	SALÁRIO INICIAL DA CARREIRA 02/2020	COM REAJUSTE DE 5%	REGÊNCIA/ ISONOMIA	ABRIL 2020	JANEIRO 2021	JANEIRO 2022	JANEIRO 2023	JANEIRO 2024	JANEIRO 2025
			INDICES %						
PROFESSOR MUNICIPAL III – PM III	2.271,15	2.384,71	GRATIFICAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50	5,00	5,00
			ISONOMIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR MUNICIPAL II – PM II	1.623,24	1.704,40	GRATIFICAÇÃO	800	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			ISONOMIA	2,00	3,00	4,00	5,00	10,80	10,80
PROFESSOR MUNICIPAL I – PM I	1.378,51	1.447,44	GRATIFICAÇÃO	8,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			ISONOMIA	4,00	5,00	5,00	5,00	17,18	17,18
PEDAGOGO MUNICIPAL	2.271,15	2.384,71	GRATIFICAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50	5,00	5,00

Art. 2º Fica alterado o § 4º do art. 12, da Lei Municipal nº 6.669, de 25 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A isonomia e a incorporação de que trata o **caput** do art. 12 serão aplicadas, anualmente, a partir de 2021, consolidando-se até janeiro de

2025, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 6.669, de 25 de março de 2020.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de dezembro de 2023.

VITTORIO MEDIOLI
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 405/2023, de autoria do Prefeito Municipal Vittorio Medioli)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim nº 2756, de 29/12/2023.